

DECRETO Nº 19.603, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *e* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.983, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA:162-Você Servidor

Crédito: 6001-08.0122.162.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Órgão Executor-FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
3390-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 260.000,00
Recurso:Programa:162-Você Servidor	
Órgão Executor-FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
6001-08.0122.162.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
3190-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 260.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.